

NOBRE, Marcos et alii. **O que é pesquisa em Direito?** . São Paulo: Quartier Latin, 2005.

Trata-se de um simpósio realizado na Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, a partir de um texto de Marcos Nobre (Filosofia-Unicamp), “Apontamentos sobre a pesquisa em Direito no Brasil”, publicado na revista *Novos Estudos do Cebrap*, em julho de 2003. No texto, Marcos Nobre, refletindo sobre a pesquisa em Direito em nosso país, explica os motivos que permitem “entender porque o Direito como disciplina acadêmica não tem conseguido acompanhar o vertiginoso crescimento qualitativo da pesquisa científica em ciências humanas no Brasil, nos últimos trinta anos”. Em um debate sobre Sociologia e Direito, no XIº Congresso Brasileiro de Sociologia, em setembro de 2003, indaga: Como foi possível que nos últimos quarenta anos a Sociologia tenha ignorado o Direito, se os clássicos da Sociologia (Marx, Durkheim e Weber) se preocuparam com o Direito e famosos juristas brasileiros (Vitor Nunes Leal, Raymundo Faoro) se preocuparam com a Sociologia? Para ele há dois fatores fundamentais: a baixa credibilidade das instituições jurídicas, já que as vertentes marxistas, dominantes na Sociologia, consideravam o Direito como fenômeno superestrutural, e, portanto secundário, e a implantação do ensino jurídico brasileiro que não acompanhou o salto qualitativo que fez a Sociologia, pois o Direito se isolou em relação às demais ciências humanas, não seguindo o rigor científico que elas procuraram seguir. Em resumo, sua hipótese fundamental para os questionamentos levantados é a de que esse “atraso relativo” do Direito em relação às outras ciências humanas se deveu a uma combinação de dois fatores: o isolamento em relação a outras disciplinas das ciências humanas, pois o Direito, devido ao seu princípio de antiguidade, colocava-se como uma “ciência rainha” e uma total confusão existente

no Brasil entre prática jurídica, teoria jurídica e ensino jurídico.

No livro, Marcos Nobre apresenta, de um modo sutil, mas direto, as tensões existentes na base do debate sobre o formalismo jurídico. Dialogando com Tercio Sampaio Ferraz (Direito- Usp), Judith Martins Costa (Direito- UFRGS), Carlos Ari Sundfeld (Direito- PUCSP), Ronaldo Porto Macedo (Direito USP e GV), Luis Virgilio Afonso e Silva (Direito GV) Sergio Adorno (Sociologia - USP), Pêrsio Arida (Economia - PUC Rio) e outros, procurou enfrentar a distinção entre “técnica jurídica” e “ciência do direito”, diretamente relacionada à distinção entre “doutrina” e “dogmática”, a relação entre a dogmática jurídica e a pesquisa, entre o Direito e as Ciências Humanas, o Direito e a Economia e as especificidades em pesquisa nas diversas áreas do Direito.

É um livro recomendado a todos os professores das Faculdades de Direito que participam de grupos de pesquisa, preocupados com a indissociabilidade entre ensino e pesquisa, fundamento de uma verdadeira Universidade. A pluralidade dos pontos de vista dos colaboradores e as abordagens teóricas apresentadas enriquecem sobremaneira a discussão da pesquisa em Direito em nossos cursos.

Arnaldo Lemos Filho  
Docente de Sociologia Jurídica da  
Faculdade de Direito da PUC Campinas

